



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
GARSON BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 46.082.697/0001-98**

Pelo presente instrumento particular, a **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do fundo descrito acima, (“Fundo”), neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) o Fundo foi constituído pela Administradora sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Regulamento”);

(ii) até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo; e

(iii) a Administradora e a Gestora desejam efetuar alterações no Regulamento do Fundo, especialmente, no que se refere às adequações à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”);

**RESOLVE:**

I – Alterar a denominação social do Fundo, que passará a ser denominado **“GARSON BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA”**;

II – Ratificar, nos termos do §1º, do Artigo 33, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, a estruturação do Fundo pela M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 1.060, 5º andar, sala 52, CEP 05.422 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.038.439/0001-79, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.304, expedido em 23 de setembro de 2013; a qual prestará os serviços de gestão da carteira do Fundo (“Gestora”);

II – Consolidar todas as alterações previstas na nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme Anexo I deste instrumento (“Anexo I”);

III - Submeter o presente instrumento à CVM, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável.



Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 27 de novembro de 2023.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**

**M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.  
(Gestora)**



**“ANEXO I”**

**REGULAMENTO DO GARSON BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 46.082.697/0001-98**